



Proc. n.º 061/91

fls. 002

lucal

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 296

DE 12 DE MARÇO DE 1.991.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E MÉDICOS NO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pelo prazo de 60 dias a contratar por tempo determinado, Professores e Médicos, para atenderem respectivamente, o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Departamento Municipal de Saúde, no excepcional interesse Público.

§ 1º) As Contratações serão feitas na forma prevista na consolidação das Leis de trabalho e dependerão da existência de recursos orçamentários.

§ 2º) O prazo de duração do Contrato, será de 06 (seis meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

§ 3º) Decorrido o prazo de que trata o Parágrafo anterior, os contratos serão considerados extintos, vedado a renovação pelo prazo superior de seis meses.

Art. 2º) Verificando-se a possibilidade da realização de Concurso Público antes do término Contratual e existindo candidatos aptos a assumirem os cargos de que trata esta Lei, os Contratos poderão ter seus prazos reduzidos convocando-se os aprovados na respectiva ordem de classificação.

Art. 3º) O salário de Pessoal Contratado





Proc. n.º 061/91
fis. 003
[Signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 296

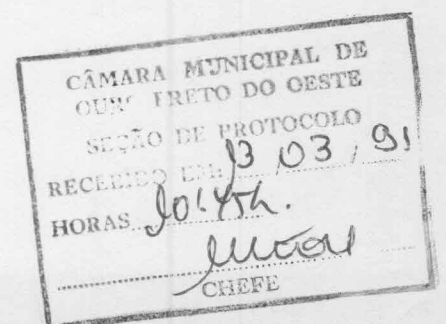
F1.02

no regime desta Lei, será o mesmo fixado na referência inicial para cargo idêntico ou assemelhado, integrante do quadro de cargos e empregos do Município.

Art. 4º) O Número de Vagas para as contratações, são as especificadas no anexo a esta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL





Proc. n.º 061/91
fls. 004
Lital

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 296

DE DE MARÇO DE 1.991.

ANEXO.

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS
312	Médico (Jornada 4 Horas)	14
1.001	Professor Ensinc 1º Grau	12
1.002	Professor Leige Ensino 1º Grau	70


JOSELITA ABAÑO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 03/03/91
HORAS: 10:45h -
Lital
CHEFE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
13 / 03 / 91	N.º 061/91
RESPONSÁVEL	

Proc. N.º 061/91
 fls. 005
M. J. J.

AO EXM^o SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 13-03-91

M. J. J.

AO Assessor Jurídico,
 segue o presente processo para
 conhecimento e providências.
 Em, 13.03.91

J. J.

A Seção Legislativa
 conferir e arquivar. -
 Em, 14/03/91. -

Assessor
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. N.º 091/CMOPO/90